Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. - 46 /89

Objeto: "ALTERA DISPOSIÇOES DA LEI Nº 1221, QUE CONCEDE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS"

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO=DR JOSE CARDOSO DE MESQUITA

ENTREGUE NA SECRETARIA

16-outubro-1989

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

Foi APROVADO 1ª 17/10/89

Foi APROVADO 2ª 17/10/89

Foi APROVADO 3ª 17/10/89

PRESIDENTE

A PROPOSIÇAO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIAO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇAO FOI aprovada EM 17/10/89

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

EM____/____/____

1 - COMISSÃO DE_____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR_____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____ EM____/____/____

RELATOR: _____ EM____/____/____

MEMBRO: _____ EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE_____ EM____/____/____

NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE:_____ EM____/____/____

RELATOR: _____ EM____/____/____

MEMBRO: _____ EM____/____/____

PARECER ENTREGUE EM_____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM____/____/____

_____

RUBRICA

EM____/____/____

_____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR_____ REQUERIMENTO Nº____/____, EM____/____/____

REQUERIDO AO_____ EM____/____/____, OFICIO CM____/____-____

ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 16/10/89 Às Comissoes de Legislação, Finanças e Orçamento - Justiça e Redação para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 17/10/89 Aprovado por unanimidade em 1ª, 2ª e 3ª votaçoes- de acordo com artigo 98 - P. 7º - Reg, Interno.

RUBRICA

3 - EM ____/____/____

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº
Assunto PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 46/89
Serviço

"Altera disposições da Lei nº 1221, que concede doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, anciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado um terreno de 7000 m2 (sete mil metros quadrados) Quadra 11, localizado no bairro São Vicente, confrontando com as ruas, Pitangui, Mantiqueira, Av. Governador Valadares, 100m de fundo, restante da área institucional da Prefeitura, com procedência na Matrícula 11.384 - Cart. Reg. de Imóveis.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho=MG, em 17 de Outubro de 1989.

PRESIDENTE Carlos Roberto Gontijo
Carlos Roberto Gontijo

VICE-PRESIDENTE Anselmo Rodrigues Ferreira Leite
Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO José Francisco de Azevedo
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIAGBAA/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº
Assunto
Serviço

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 46/89

"Altera disposições da Lei nº 1221, que concede doação de imóvel ao Estado de Minas Gerais".

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, anciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado um terreno de 7000 m2 (sete mil metros quadrados) Quadra 11, localizado no bairro São Vicente, confrontando com as ruas, Pitangui, Mantiqueira, Av. Governador Valadares, 100m de fundo, restante da área institucional da Prefeitura, com procedência na Matrícula 11.384 - Cart. Reg. de Imóveis.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 17 de Outubro de 1989.

PRESIDENTE _____
Carlos Roberto Fontijo

VICE-PRESIDENTE _____
Angelo Rodrigues Ferreira Leite

SECRETÁRIO _____
José Francisco de Azevedo

CLÁUDIA GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 46/89

Serviço COMISSOÊS DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO = JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Conforme está previsto no Artigo 13 - ítem XI do Regimento Interno, é da competência da Câmara apreciar a matéria.

Por se tratar de doação de reconhecida necessidade e de grande alcance social, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissoês, em 17 de Outubro de 1989.

Francisco Araujo Lopes Cançado Filho

Ilcmar José de Oliveira

Ronaldo Gontijo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

José Francisco de Azevedo

Geraldo Eustáquio dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 46/89

" ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.221, QUE CONCEDE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO ESTADO DE MINAS GERAIS . "

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado um terreno de 7000 m2 (sete mil metros quadrados, Quadra II, localizado no bairro São Vicente, confrontando com as ruas , Pitangui, Mantiqueira , Av.Governander Valadares , 100m de fundo, restante da área institucional da Prefeitura , com procedência na Matrícula 11..384, Cart.Regi.de Imóveis .

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos dezesseis dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove. (16/10/1989).

Dr. Jose Cardoso de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL